

Súmula do Termo de Responsabilidade pelo Uso de Bem Móvel**PROCESSO:** 5107-2200/10-8

PARTES: A Secretaria de Estado das Obras Públicas, e a Prefeitura de São Miguel das Missões/RS.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto formalizar a utilização, pelo **MUNICÍPIO** de uma **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**, Marca **ECG**, Modelo **230LC-B**, Ano **2008**, Número de Série **AMO 512230**, Número da Máquina: **010**, registrada no **Patrimônio da CEDENTE sob o nº 0900**, tendo como objetivo atender as necessidades do serviço municipal, permanecendo o domínio e a posse indireta do bem com a **SECRETARIA**.

PRAZO: 15 (quinze) dias a partir da data de entrega do Bem ao **MUNICÍPIO**.

Porto Alegre, 05 de Novembro de 2010

Código: 746554**Súmula do Termo de Contrato de Obras e Serviços de Engenharia nº. 262/10-SE****PROCESSO:** 14704-1900/08-4

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação, da Secretaria das Obras Públicas, e a empresa D. A Engenharia e Empreendimentos Ltda.

OBJETO: Execução de obras de reforma na cobertura, forros, beirados, pintura e instalações elétricas, na E.E.E.F. Dom Pedro I, situada na Linha Cel. Teixeira, Km 25, Município de Marcelino Ramos/RS.

PRAZO: 90 (noventa) dias.**VALOR:** R\$ 127.721,99 (cento e vinte sete mil, setecentos e vinte um reais e noventa e nove centavos).**RECURSO FINANCEIRO:****U.O.:** 1901**Atividade/Projeto:** 6343**Elemento:** 3390**Recurso:** 0292**Empenho nº.:** 10003381133**Data:** 04/10/2010

Porto Alegre, 5 de Novembro de 2010.

Código: 746555**Secretaria de Estado da Cultura****Secretaria da Cultura****Secretário de Estado da Cultura : CÉZAR PRESTES**

End: Av. Borges de Medeiros 1501 - 19º andar, 1501 - 7º Andar

Porto Alegre/RS - 90110-150

Gabinete do Secretário**CÉZAR PRESTES**

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar

Porto Alegre/RS/90110-150

Fone: (51) 3226-0599

PORTARIAS

Assunto: Portaria

Expediente: 000571-1100/08-0

PORTARIA N.º 29/2010/SEDAC

O Secretário de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso V, artigo 221, inciso V, alíneas "d" e "e" e artigo 222 e seus parágrafos, da Constituição do Estado, e fundamentando-se pela Lei 7.231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o Decreto-Lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937 e, considerando a importância de preservar a Antiga Igreja Evangélica do Hospital Colônia de Itapuã - Antigo Leprosário, no Município de Viamão, corroborado nos Autos do Processo Administrativo n.º 571-11.00/08-0

RESOLVE

Tombar a Antiga Igreja Evangélica do Hospital Colônia de Itapuã, sito à Rodovia Frei Pacifico nº 500, matriculado no Cartório do Registro de Imóveis e Especiais de Viamão sob nº 1867 do Livro 3-G, fls 102, tendo como base o Parecer Técnico do IPHAE n.º 02/09. O imóvel, de autoria do Arquiteto Theodor A. J. Wiedersphan, é constituído por um prédio de alvenaria com um pavimento e subsolo, com área total construída de 230 m², assente em um terreno com área total de 2991 ha. Seu entorno, composto pela área resultante de um círculo com origem no ponto central da nave principal da Antiga Igreja com um raio 300 metros ao redor deste ponto central, fica resguardado pelo Parecer n.º 01/09, constante no referido processo.

Publique-se no Diário Oficial do Estado. Ratifique-se e registre-se no respectivo Livro Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado. Promova-se a averbação no Registro de Imóveis competente.

Código: 746120

Assunto: Portaria

Expediente: 001544-1100/10-2

PORTARIA N.º 28/10/SEDAC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Processo Administrativo nº 1544-1100/10-2 e Edital de Concurso nº 004/2010, DESIGNA os servidores públicos abaixo relacionados para formarem a Comissão de Habilitação do Concurso para o Prêmio de Incentivo à Pesquisa Teatral no Teatro de Arena: MELISSA SANTOS FERREIRA - id. funcional nº 1822292/01 CLARICE DAPPER - id. Funcional nº 1863487/01 VIVIANE JUGUERO MARTINS - id. funcional nº 2937891/01.

Código: 746121**LICITAÇÕES**

Assunto: Inexigibilidade

Expediente: 001880-1100/10-3

Contratação por Inexigibilidade de Licitação

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA e SERGIO NAPP

CPF nº 002798970-49

Objeto: 01 (uma) palestra dentro do programa Autor Presente a se realizar em 12 de novembro de 2010, no Colégio Cônego Afonso Scherer, em Santa Maria do Herval/RS.

Valor unitário por palestra R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Recurso Financeiro: Atividade/Projeto: 5430 " Natureza da Despesa: 3.3.9036.3611 - Recurso: 0001 " Unidade Orçamentária:1101

Fundamento Legal: Artigo 25, III da Lei Federal nº8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

Código: 746117

Assunto: Inexigibilidade

Expediente: 001879-1100/10-6

Contratação por Inexigibilidade de Licitação

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA e IRIA LUCI MULER POÇAS

CPF nº 131831680-49

Objeto: 01 (uma) palestra dentro do programa Autor Presente a se realizar em 12 de novembro de 2010, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Darcy Borges de Castilhos, em Novo Hamburgo/RS

Valor unitário por palestra R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Recurso Financeiro: Atividade/Projeto: 5430 " Natureza da Despesa: 3.3.9036.3611 - Recurso: 0001 " Unidade Orçamentária:1101

Fundamento Legal: Artigo 25, III da Lei Federal nº8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

Código: 746118

Assunto: Inexigibilidade

Expediente: 001878-1100/10-3

Contratação por Inexigibilidade de Licitação

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Contratado: MÁRCIA REGINA BERTOTTO

CPF nº 495803100-68

Objeto: 01 (uma) oficina de elaboração de projetos e fomento para a área museológica, nos dias 09 e 10 de novembro de 2010, em Santo Ângelo/RS

Valor da despesa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Recurso Financeiro: Atividade/Projeto: 5430 " Natureza da Despesa: 3.3.9036.3611 " Recurso: 0001 " Unidade Orçamentária:1101

Fundamento Legal: Artigo 25, II da Lei Federal nº8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

Código: 746119**Fundação Cultural Piratini - Rádio e Televisão****Presidente: Ricardo Nascimento de Azeredo**

End: Rua Corrêa Lima, 2118

Porto Alegre/RS - 90850-250

PORTARIAS**PORTARIA N.º 3278/10**

O Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL PIRATINI- RÁDIO E TELEVISÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 29 do Estatuto, aprovado pela Lei Nº 10.535, de 08 de agosto de 1995, e conforme, Processo nº 000222-1165/09.2 e Portaria nº 3234/09, acolhe a opinião da Comissão de Sindicância para que seja o servidor envolvido no acidente de trânsito advertido verbalmente, S.M.J.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2010.

Ricardo Nascimento de Azeredo,
Presidente.

Registre-se e Publique-se:

Domingos Moura Guaranha,

Diretor Administrativo-Financeiro.

Código: 745970**Secretaria de Infra-Estrutura e Logística****Secretaria de Infra-Estrutura e Logística****Secretário de Estado: Daniel de Moraes Andrade**

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 7º andar

Porto Alegre/RS - 90190-900

PORTARIAS**PORTARIA SEINFRA N.º 019/2010**

O Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Logística, no uso de suas atribuições legais, autoriza o Secretário de Estado da Administração e dos Recursos Humanos, Sr. Elói Guimarães, como ordenador de despesas referente à publicação na imprensa nacional e internacional de aviso de licitação de Concorrência Internacional nº 002/2010, Parceria Público Privada - PPP, na UO 04.01, Projeto 6025, Natureza da Despesa 339039 e Recurso 001, cujos recursos serão repassados por meio de requisição.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2010

Adalberto Silveira Netto,
Secretário Adjunto de Infra-Estrutura e Logística.**Código:****746468**

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIAS

Gabinete da Secretária

PORTARIA

PORTARIA SEDAC Nº 59/2023

Altera o entorno referido na Portaria Sedac nº 29/2010, que tomba a Antiga Igreja Evangélica da Colônia de Itapuã, em Viamão.

A Secretária de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, inciso V e artigos 221 e 222 da Constituição do Estado, fundamentando-se pela Lei 7.231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o Decreto-Lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937, considerando a importância de preservar a Antiga Igreja Evangélica do Hospital Colônia de Itapuã - Antigo Leprosário, no Município de Viamão, corroborado nos Autos do Processo Administrativo n.º 571-11.00/08-0 RESOLVE:

Art. 1º Alterar seu entorno, composto pela área resultante de um círculo com origem no ponto central da nave principal da Antiga Igreja com um raio de **600 metros** ao redor deste ponto central, fica resguardado pelo Parecer nº 01/09, constante no referido processo, retificando-se apenas a medida do raio do círculo da área de entorno.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Beatriz Helena Miranda Araújo

Secretária de Estado da Cultura

BEATRIZ HELENA MIRANDA ARAUJO
Av. Borges de Medeiros, 1501, 19º andar
Porto Alegre
BEATRIZ HELENA MIRANDA ARAUJO
Secretária da Cultura
Av. Borges de Medeiros, 1501, 19º andar
Porto Alegre
Fone: 5132887540

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 21 de Julho de 2023

Protocolo: **2023000882385**

Publicado a partir da página: **79**



Nome do arquivo: Materia_73b4649b-ab1b-4eb5-9485-b1cee0cb6fb4.pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	21/07/2023 10:08:11 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Parecer IPHAE n.º 01/09

Porto Alegre, 28 de maio de 2009.

Assunto: Delimitação da área de entorno do imóvel situado no hospital Colônia de Itapuã – Rodovia Frei Pacífico n.º 500, Município de Viamão, antiga Igreja Evangélica.

Apresentação: Este estudo tem como objetivo a preservação do entorno deste bem conforme previsto na Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e no Decreto Lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937, visando a sua preservação e a regulamentação de edificações e demais elementos que compõe a paisagem como forma de assegurar o relacionamento equilibrado entre todos estes componentes preservando visuais e ambiência do bem tombado.

A metodologia empregada para delimitação da área de entorno foi o trabalho de campo, levantamentos gráficos, fotográficos e mapeamento da área de forma a caracterizar o espaço de estudo.

Caracterização da área: a área circular a ser protegida abrange parte do antigo Leprosário de Itapuã e tem como objetivo manter as relações do conjunto arquitetônico com o bem tombado preservando a idéia de conjunto, valor fundamental para a leitura arquitetônica do bem tombado.

Como exemplar do período proto-modernista, o espaço materializa a transição entre modelos clássicos do passado e o pensamento moderno emergente, um período de racionalismo flexível com raízes culturalistas.

A análise do espaço pode ser feita em dois níveis:

Em nível de espaço público:

1. Parcelamento do solo – é tipicamente modernista – por projeção, não mais em forma de lotes mas caracterizando o espaço exterior a edificação como espaço público, de interação e circulação dos indivíduos, como área de convívio onde as funções aparecem distribuídas, favorecendo a ventilação e a aeração de todos os cômodos dos blocos, fundamental em tal ambiente onde a contaminação era um fator a ser evitado.

2. Sistema viário – a regularidade da malha urbana com segmentos retilíneos onde as vias tem tamanhos semelhantes e ortogonais. A regularidade da malha só é rompida pela pequena área onde residem os funcionários, organicamente distribuída em torno de uma praça triangular e condicionada pela topografia do local.

3. Predominância de vazios – prioriza-se na concepção dos espaços os vazios e os cinzas (áreas verdes) sobre os espaços cheios (construções). A implantação de um grande parque envolvendo a arquitetura, como área de convívio.

Em nível das edificações:

4. Intersticialidade dos blocos – todas as funções do hospital que variam desde enfermarias até o Pavilhão de Diversões, foram concebidas em blocos isolados dispersos entre a vegetação.

5. Semelhança entre temas base- blocos com funções semelhantes apresentam volumetria e solução de fachadas também semelhantes.

Obs. O projeto do HCI, elaborado pelo Ministério de Educação e Saúde, não menciona o nome de um autor. Consta da implantação de blocos padrão registrados sob o número 97.

6. Pontos de referência – se destacam da volumetria do conjunto os espaços de convívio da comunidade, ressaltados pela repetição dos blocos menores. São eles: o Pavilhão de Diversões, as igrejas evangélica e católica, o refeitório e o pórtico de acesso, sede da prefeitura na época.

7. Setorização de usos – é nítida dentro do conjunto a intenção de caracterização do uso pela repetição do tipo de bloco, definindo o espaço segundo suas funções: áreas de pacientes solteiros e casados, áreas hospitalares, de culto e recreação.

A área faz parte do Hospital Colônia de Itapuã. Tendo ao sul a Lagoa Negra, ao norte a cidade de Porto Alegre, a leste as praias do lago Guaíba e a oeste a Lagoa dos Patos.

O conjunto é composto na sua maioria por edificações de apenas um pavimento, com exceção do Pavilhão de Diversões e da Igreja Evangélica. Os blocos são isolados no centro dos lotes e setorizados funcionando como uma pequena cidade tendo em vista o confinamento compulsório vigente na época.

Todos os blocos são em alvenaria, a cobertura em telha de barro tipo francesa, as esquadrias de guilhotina em madeira com venezianas e as basculantes em ferro.

Área de entorno: fica estabelecida como área de entorno da antiga Igreja Evangélica de Itapuã o círculo com um raio de 300m formado a partir do ponto central da nave da igreja conforme planta n.º 2 em anexo.

Legislação existente:

- Decreto Lei n.º 25 de 30/11/1937 art. 18

- Lei 7231, de 18/12/1978.

- Resolução n.º 03, de 06 de dezembro de 1990, do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA.

Diretrizes da área de entorno:

- Para fins de ampliação das edificações existentes ou inserção de novas, a altura máxima permitida será de um pavimento ou três metros de pé direito + altura da cumeeira.

- A largura máxima das fachadas deverá ser de 50m correspondente a largura do maior pavilhão existente: Pavilhão de Diversões, mantendo a setorização do projeto original.

- Toda e qualquer alteração do espaço deverá considerar como determinante a preservação do eco-sistema local, tendo em vista que se insere no Parque de Itapuã, área da Mata Atlântica também tombada.

- A vegetação existente deverá ser cadastrada e mantida, tendo em vista o seu papel fundamental na ambiência da área.

- Toda e qualquer intervenção que altere a concepção de conjunto, valor principal do espaço, deverá ser evitada.

Arq. Angelo Braghirolli
CREA 29221

Ciente, em

Maria Beatriz Medeiros Kother
Diretora do IPHAE

Amigos do Campo

Escola Municipal de Ensino Fundamental...

Orga

Hospital Colônia Itapuã

Col. de Itapuã

Cemiterio da Colônia Itapuã

